

DECRETO Nº 15/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a renovação do prazo de suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências."

APrefeita Municipal de Santana do Piauí – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino até o dia **30 de abril de 2020**, devendo a Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas recomendadas no **Decreto Nº 12/2020, de 16 de Março de 2020**, para atender a este decreto.

Art. 2º - As suspensões das atividades e eventos previstos nos Decretos nº 13 e nº 14 terão vigência por mais **15 (quinze) dias**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí,
Estado do Piauí, em 31 de março de 2020.**



Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal